2/4/25, 11:21 AM ANEXO 39-V : Informe Anual

Imprimir

Informe Anual

Nome do Fundo:	TISHMAN SPEYER GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	CNPJ do Fundo:	41.219.028/0001-00	
Data de Funcionamento:	a de Funcionamento: 26/02/2021		Investidor Qualificado	
Código ISIN:	BR09XMCTF008	Quantidade de cotas emitidas:	78.632,05	
Fundo Exclusivo?	Não	Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar?	Não	
Classificação autorregulação:	Mandato: Híbrido Segmento de Atuação: Lajes Corporativas Tipo de Gestão: Ativa	Prazo de Duração:	Indeterminado	
Data do Prazo de Duração:		Encerramento do exercício social:	31/12	
Mercado de negociação das cotas:	Bolsa	Entidade administradora de mercado organizado:	BM&FBOVESPA	
Nome do Administrador:	BANCO DAYCOVAL S.A.	CNPJ do Administrador:	62.232.889/0001-90	
Endereço:	AV. PAULISTA, 1793, 2° andar- Bela Vista- São Paulo- SP-01311200	Telefones:	(11) 3138-8928 (11) 3138-1678 (11) 3138-1678	
Site:	www.daycoval.com.br	E-mail:	middlesmc@bancodaycoval.com.br	
Competência:	12/2023			

1.	Prestadores de serviços	CNPJ	Endereço	Telefone		
1 1	Gestor: TS Gestão e Consultoria Imobiliária Ltda.	1026.2.9/10/0-00	A	(11) 3028-7400		
1.1			Av. roberto Marinho, nº 85, conj. 242, Sala 27			
1.2	Custodiante: BANCO DAYCOVAL S.A.	6223.2.8/89/0-00	Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200,	(11) 3138-0921		
1.3	Auditor Independente: KPMG Auditores Independentes Ltda.	pendentes Ltda. 5775.5.2/17/0-00 Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos,105, Torre A, 6° ao 12° Andar - Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP (11) 3940-1500		(11) 3940-1500		
1.4	Formador de Mercado:	/-				
1.5	Distribuidor de cotas:	/-				
1.6	Consultor Especializado:	/-				
1.7	Empresa Especializada para administrar as locações:	/-				
1.8	Outros prestadores de serviços¹:					
	Não possui informação apresentada.					
2.	Investimentos FII					
2.1	Descrição dos negócios realizados no período					

	-			,			,			
	Não possui informação apresentada.									
3.	Programa de investimentos para os exercícios seguintes, incluindo, se necessário, as informações descritas no item 1.1 com relação aos investimentos ainda não realizados:					não realizados:				
	O Fundo tem por objetivo auferir receitas com alugueis, bem como ganho de capital, mediante a operações com as seguintes características: I. A compra e venda de Ativos Imobiliários e/ou direitos reais sobre Ativos Imobiliários, e Outros Ativos; e Administração de Ativos Imobiliários e o respectivo recebimento de alugueis dos Ativos Imobiliários									
4.	Análise do administrador sob	ore:								
4.1	Resultado do fundo no exercício fi	ndo								
	O Fundo apresentou um resultado de	e R\$ 15.552.775,73								
4.2	Conjuntura econômica do segmen	to do mercado imol	oiliário de atuação relat	ivo ao período findo						
	O mercado encontra-se em um período desafiador, com o fim da pandemia e alto nível da taxa de juros. Com um cenário de incertezas macroeconômicas e políticas, diversas empresas adiaram seus planos de relocação. A obra de retrofit foi encerrada e o gestor continua trabalhando na prospecção de inquilinos para ocupação da área vaga. A ideia de campus transmite maior segurança aos locatários em questão de distanciamento social e também as diversas amenities contribuem para o bem estar, promovendo uma maior hospitalidade aos locatários. Além disso, a tecnologia, amenities, áreas comuns bem planejadas e serviços diversos, criam uma identidade única para o ativo. O edificio já está recebendo visitas de potenciais locatários.									
4.3	Perspectiva para o período seguin	_		1						
	Estamos com a nova campanha de m projeto de face lift para o prédio, cria	narketing ativa, de ac	ordo com os padrões glo	bais da empresa, para	atingir u no prédic	m público ma	nis qualificado e segme	ntado através de anú	ncios. Além disso, dese	nvolvemos um
5.	Riscos incorridos pelos cotista				Ť					
	Ver anexo no final do documento. A	nexos								
6.	Valor Contábil dos ativos imobiliários do FII					Valor Jus	sto, nos termos da ICV	VM 516 (SIM ou	Percentual de Valoriz	zacão/Desvalorizacão
	Relação de ativos imol	oiliários	Va	lor (R\$)			NÃO)		apurado n	
	Edificio Serasa - Matricula 17.932		89.0	00.000,00			SIM		-11,4	14%
6.1	Critérios utilizados na referida av	aliação								
	Para obtenção do valor de mercado o	de locação, adotou-se	o método Comparativo	Direto de Dados de M	Iercado e	fluxo de caix	a descontado para dete	erminação do valor ju	ısto do imóvel.	
7.	Relação de processos judiciais, não	sigilosos e relevan	tes	_				_		
	Nº do Processo	Juízo		Instância	Data da Instaur		Valor da causa (R\$)	Partes no processo		Chance de perda (provável, possível ou remota)
	1027022-85.2022.8.26.0053	.0053 10ª Vara de Fazenda Pública		1ª Instância	16/05/2022		2.011.340,01	Tishman Speyer Gestão de Ativos Imobiliários Fundo de Investimento Imobiliário X Prefeitura do Município de São Paulo		possível
	Principais fatos									
	Em 27/01/2023, proferida sentença declarando abusiva e ilegal a cobrança do ITBI, com base no valor venal de referência e condenando a requerida a restituir à autora os valores cobrados a maior quando do recolhimento do imposto. Protocolamos Embargos de Declaração em 08/02/2023 unicamente para que seja aplicada a tese firmada em julgamento do caso repetitivo nº 1.495.146 –MG, de modo que os juros moratórios aplicáveis na repetição do indébito deverão corresponder aos mesmos índices de utilizados pelo Município de São Paulo para correção e cobrança de seus créditos tributários, desde o mês seguinte ao pagamento atéa efetiva devolução.									
Análise do impacto em caso de perda do processo Os valores já foram pagos, tratando-se de repetição de indébito										
8.	Relação de processos judiciais, rep	etitivos ou conexos	baseados em causas ju	rídicas semelhantes,	não sigi	losos e releva	intes			
	Não possui informação apresentada.									
9.	Análise dos impactos em caso de p	erda e valores envo	lvidos relacionados aos	processos judiciais s	igilosos	relevantes:				
	Não possui informação apresentada.									
10.	Assembleia Geral									
10.1	Endereços (físico ou eletrônico) no	s quais os documen	tos relativos à assemble	eia geral estarão à di	sposição	dos cotistas	para análise:			
	Avenida Paulista, 1.793 - 2° andar https://www.daycoval.com.br/institucional/mercado-de-capitais									
_										

2/4/25, 11:21 AM ANEXO 39-V : Informe Anual

10.2	Indicação dos meios de comunicação disponibilizados aos cotistas para (i) a inclusão de matérias na ordem do dia de assembleias gerais e o envio de documentos pertinentes às deliberações propostas; (ii) solicitação de lista de endereços físicos e eletrônicos dos demais cotistas para envio de pedido público de procuração.						
	As solicitaçãos podem ser feitas no email: adm.fundos@bancodaycoval.com.br, erick.carvalho@bancodaycoval.com.br, middlesmc@bancodaycoval.com.br, correio eletrônico, website do administrador fiduciário (https://www.daycoval.com.br/institucional/mercado-de-capitais) e na página do FII na CVM (https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg)						
10.3	Descrição das regras e procedimentos aplicáveis à participação dos cotistas em assembleias gerais, incluindo (i) formalidades exigidas para a comprovação da qualidade de cotista e representação de cotistas em assembleia; (ii) procedimentos para a realização de consultas formais, se admitidas em regulamento; (iii) regras e procedimentos para a participação à distância e envio de comunicação escrita ou eletrônica de voto.						
	Artigos retirados do regulamento vigente: Artigo 30 A convocação da Assembleia Geral de Cotistas pelo Administrador far-se-á mediante correspondência por correio eletrônico (e-mail) e disponibilizada na página do Administrador na rede mundial de computadores, da qual constarão, obrigatoriamente, o dia, hora e local em que será realizada tal Assembleia e ainda, de forma sucinta, os assuntos a serem tratados. Artigo 32 A Assembleia Geral de Cotistas será instalada com a presença de pelo menos 01 (um) Cotista, sendo que as deliberações poderão ser realizadas mediante processo de consulta formal, por meio de correspondência escrita ou eletrônica (e-mail), a ser realizado pelo Administrador junto a cada Cotista do Fundo, correspondendo cada Cota ao direito de 01 (um) voto na Assembleia Geral de Cotistas. Parágrafo 1º: Não obstante, os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica (via e-mail) encaminhada ao Administrador, desde que este receba o voto do Cotista com pelo menos 01 (um) dia de antecedência em relação à data prevista para a realização da Assembleia a que se refere o voto proferido na forma prevista neste Parágrafo.						
10.3	Práticas para a realização de assembleia	por meio eletrônico.					
	Não há previsão no regulamento.						
11.	Remuneração do Administrador						
	Política de remuneração definida em reg						
	o Fundo pagará o equivalente a 0,15% (qui	ços de administração do Fundo, tesouraria, controle e processamer nze centésimos por cento) ao ano, sobre o Patrimônio Líquido do F s do Fundo, pela variação positiva do IGP-M/FGV.					
	Valor pago no ano de referência (R\$):	% sobre o patrimônio contábil:	% sobre o patrimônio a valo	r de mercado:			
	716.792,51	81,00%	0,81%				
12.	Governança						
12.1	Representante(s) de cotistas						
	Não possui informação apresentada.						
12.2	Diretor Responsável pelo FII	T					
	Nome:	Erick Warner de Carvalho	Idade:	43			
	Profissão:	Diretor de Administração Fiduciária	CPF:	27764653861			
	E-mail:	erick.carvalho@bancodaycoval.com.br	Formação acadêmica:	Administração de Empresas			
	Quantidade de cotas detidas do FII:	0,00	Quantidade de cotas do FII compradas no período:	0,00			
	Quantidade de cotas do FII vendidas no período:	0,00	Data de início na função:	25/09/2020			
	Principais experiências profissionais du	rante os últimos 5 anos					
	Não possui informação apresentada.						
	Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos						
	Evento Descrição						
	Qualquer condenação criminal						
	Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas						
13.	Distribuição de cotistas, segundo o percentual de cotas adquirido.						

:21 AN						
]	Faixas de Pulverização	Nº de cotistas	Nº de cotas detidas	% de cotas detido em relação ao total emitido	% detido por PF	% detido por PJ
1	Até 5% das cotas					
1	Acima de 5% até 10%					
1	Acima de 10% até 15%					
1	Acima de 15% até 20%					
1	Acima de 20% até 30%					
4	Acima de 30% até 40%					
4	Acima de 40% até 50%					
1	Acima de 50%	1,00	78.632,05	100,00%	0,00%	100,00%
14.	Transações a que se refere o art. 34 e inciso IX do art.35, da Instrução CVM nº 472, de 2008					
Não po	ssui informação apresentada.					
15	Dalítica da divulgação de informação	* o.a	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>

- 15. Política de divulgação de informações
- Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo administrador, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, locais onde estarão disponíveis tais informações, entre outros aspectos.

 https://ri.daycoval.com.br/pt/governanca-corporativa/visao-geral
- 15.2 Descrever a política de negociação de cotas do fundo, se houver, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores. https://ri.daycoval.com.br/
- 15.3 Descrever a política de exercício do direito de voto em participações societárias do fundo, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores. https://ri.daycoval.com.br/
- 15.4 Relacionar os funcionários responsáveis pela implantação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações, se for o caso.
- O Administrador possui equipes direcionadas para asseguração do cumprimento da política de divulgação de informações do Fundo com segregação de funções para elaboração, validação e envio de informações.
- 16. Regras e prazos para chamada de capital do fundo:

Não possui informação apresentada

Anexos
5.Riscos

Nota

1. A relação de prestadores de serviços de que trata o item 1.8 deve ser indicada quando o referido prestador de serviços representar mais de 5% das despesas do FII